



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL Nº 803/2013,

DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi publicada esta (a)

Lei Municipal
com afixação no placard do município
Marzagão: 31/10/13

Responsável Pelo Placard

**“Dá á atual Rua 9, A
denominação de Rua Antonio
José Luiz (Antônio
Hermógenes).”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e
eu, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1. Passa a Rua 9, localizada no Setor Central de Marzagão-
GO, a denominar-se Rua ANTONIO JOSÉ LUIZ (ANTONIO HERMÓGENES) em
homenagem a este, como cidadão e homem exemplar.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,
ESTADO DE GOIÁS, EM 31 (trinta e um) DIAS DE OUTUBRO DE 2013.

CRV
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=

001